



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

Secretaria das Comissões

**COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, ASSUNTOS ESTRATÉGICOS,
MEIO AMBIENTE, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, AGRICULTURA, PESCA E
TURISMO**

Processo n°: 3063/2015

Objeto: Projeto de Lei n° 082/2015

Autor: THIMOTEO CAVALCANTI ALBUQUERQUE DE SÁ

**Ementa: DISPÕE SOBRE O ENSINO DE TEMAS TRANSVERSAIS NAS
ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO.**

PARECER N° 104/2017

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei n° 082/2015, de autoria do Vereador Thimoteo Cavalcanti Albuquerque de Sá, que dispõe sobre o ensino de temas transversais nas escolas da rede pública municipal de ensino.

A proposta em questão está em pauta na Sessão Ordinária do dia 06/10/2015, onde foi lido no expediente conforme aduz o art.138 do Regimento Interno desta Casa.

A Comissão de Justiça, na interpretação na análise técnica-parlamentar da matéria e demais elementos, entende que o Projeto de Lei n° 082/2015 encontra-se revestido de formalidades no que se refere o cumprimento dos procedimentos pertinentes ao processo legislativo e ordem parlamentar.

Jant

M




Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
Secretaria das Comissões

Assim sendo, não havendo óbices, manifestamo-nos
Aprovação do Projeto de Lei n. 082/2015.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, 07 de julho de 2017.


Luciana Ferreira de Oliveira Valverde
Presidente -


Flávio Araújo dos Santos
Vice-presidente - Relator

Thimoteo Cavalcanti Albuquerque de Sá
Membro - CJ